



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000174/2023
Processo: 10007-00 2023

Parecer André Luiz Vieira da Silva, Julio César Rossignoli Barros, Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira



Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da ilustre vereadora Tallia Sobral Nunes, que "Dispõe sobre a suspensão e perda definitiva de licença para instalação e funcionamento de bares, lanchonetes, casas noturnas e estabelecimentos similares, que utilizem de peças publicitárias que façam apologia à misoginia, assédio sexual, LGBTfobia, Racismo e Capacitismo no Município de Juiz de Fora".

Nos termos regimentais, em consonância com a determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", compete à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre matérias que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou ainda acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Assim, analisando a Proposição apenas no que tange à competência regimental desta Comissão, tendo em vista que o dito PL não implica em despesa para o município, sem adentrarmos no mérito propriamente dito, liberamos os autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, aonde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 16 de outubro de 2023.

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
União Brasil

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP